



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.818

João Pessoa - Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.672 de 30 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.685, de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 358.988.591,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	8.000,00
	3190.11	00	11.360.000,00
TOTAL			11.368.000,00

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	5.320.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	50.000,00
TOTAL			5.370.000,00

15.000 - POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	00	19.085.000,00
TOTAL			19.085.000,00

17.000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
17.201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.92	01	19.000,00
TOTAL			19.000,00

19.000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.270.000,00
	3190.13	01	957.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	18.000,00
TOTAL			2.245.000,00

19.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.203 - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	01	10.182.633,00
	3190.01	00	52.397.367,00
	3190.03	00	49.180.000,00
09.272.0000-7005- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO	3190.01	01	12.960.000,00
09.272.0000-7032- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190.01	01	6.480.000,00
	3190.03	01	4.950.000,00
0.272.0000-7031- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190.03	01	68.200,00

19.203 - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.272.0000-7024- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	00	17.400.150,00
	3190.01	01	14.270.000,00
	3190.03	00	1.365.331,00
	3190.03	01	558.000,00
TOTAL			169.811.681,00

20.000 - SECRETARIA DAS FINANÇAS
20.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	35.350.000,00
TOTAL			35.350.000,00

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	850.000,00
TOTAL			850.000,00

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.206 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	462.000,00
	3190.13	01	384.000,00
20.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	3.866,00
TOTAL			849.866,00

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.209 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	100.000,00
	3190.13	01	441.000,00
TOTAL			541.000,00

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.210 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	100.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	34,00
TOTAL			100.034,00

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	00	36.300.000,00
TOTAL			36.300.000,00

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	2.500,00
TOTAL			2.500,00

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	8.300.000,00
TOTAL			8.300.000,00

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	3.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	7.000,00
TOTAL			10.000,00

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.206 – FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	5.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	13.000,00
TOTAL			18.000,00

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	10.000,00
TOTAL			10.000,00

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 23.203 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	120.000,00
TOTAL			120.000,00

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 23.210 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.92	00	5.834,00
TOTAL			5.834,00

25.000 – SECRETARIA DA SAÚDE
 25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	7.850,00
	3190.13	01	10.125,00
TOTAL			17.975,00

26.000 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 26.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.330.000,00
TOTAL			1.330.000,00

26.000 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	3.614.000,00
	3190.13	70	885.824,00
TOTAL			4.499.824,00

28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

28.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	18.000,00
TOTAL			18.000,00

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
 28.202 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	165.000,00
TOTAL			165.000,00

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	361.877,00
	3390.47	01	2.700.000,00
28.845.0000-7009- PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECAÇÃO DO ICMS	3340.81	00	48.000.000,00
28.845.0000-7010- PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECAÇÃO DO IPVA	3340.81	00	4.700.000,00
28.845.0000-7011- PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA TRANSFERÊNCIA DO IPI/EXPORTAÇÕES	3340.81	00	340.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	3.350.000,00
TOTAL			59.451.877,00

34.000 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

34.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	3.150.000,00
TOTAL			3.150.000,00
TOTAL GERAL			358.988.591,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos das Receitas do ICMS, FPE, de Outras Receitas Ordinárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e de anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo I, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

ANEXO I AO DECRETO Nº 25.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	91.467	91.467
01.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.470	1.470
01.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	00	981	981
01.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	12.673	13.407
		3390.39	00	734	
01.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.202	4.202
01.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	974	974
01.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.720	238.036
		3390.30	00	62.671	
		3390.32	00	1.279	
		3390.33	00	144.694	
		3390.39	00	18.672	
01.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.16	00	1.492	2.897.083
		3190.13	00	2.400.000	
		3190.13	01	495.591	
01.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	4.940	6.861
		3390.39	00	1.921	
01.128.5007-2207	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	00	29.513	78.943
		3390.39	00	49.430	
01.131.5007-2209	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3390.39	00	9.528	9.528
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	3.189	131.167
		3190.92	01	85.330	
		3390.92	00	42.648	
28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	91.000	91.000
01.122.5007-1169	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	220.000	220.000
TOTAL DO ÓRGÃO					3.785.119

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS
 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.032.5072-2097	FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3190.16	00	11.000	71.070
		3390.08	00	4.275	
		3390.10	00	10.000	
		3390.14	00	27.980	
		3390.30	00	669	
		3390.32	00	1.283	
		3390.35	00	5.000	
		3390.36	00	590	
		3390.46	00	5.240	
		3390.49	00	5.033	
		01.032.5074-1059	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.14	
3390.35	00			9.918	
3390.36	00			600	
4490.52	00			1.892	
3390.32	00			1.058	

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	30.000	
		3390.30	00	1.344	
		3390.32	00	1.058	

		3390.33	00	1.022	
		3390.36	00	5.800	
		3390.37	00	26.085	
		3390.39	00	167.766	
		3390.47	00	5.631	
		4490.51	00	399.000	637.706
01.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	4.330	
		3190.11	00	168.461	
		3190.11	01	1.068.000	
		3190.13	00	279.000	
		3190.13	01	98.109	1.617.900
01.128.5074-2870	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.14	00	5.000	
		3390.30	00	6.913	
		3390.32	00	1.800	
		3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	956	
		3390.39	00	8.403	
		4490.52	00	10.156	43.228
TOTAL DO ÓRGÃO					2.392.314

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.5244-1473	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL	4490.51	00	1.262.564	1.262.564
02.061.5244-1478	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	798.860	798.860
02.061.5244-1485	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	00	201.338	201.338
02.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	67.273	67.273
02.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	33.399	33.399
02.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	182.614	182.614
02.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	67.858	
		3390.39	00	113.236	181.094
02.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	1.136	
		3390.30	00	278.626	
		3390.33	00	195.673	
		3390.35	00	18.194	
		3390.36	00	105.674	
		3390.39	00	143.216	
		3390.48	00	62.699	
		3390.93	00	50.385	
4490.52	00	589.785	1.445.388		
02.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.04	00	100.000	
		3190.09	00	29.162	
		3190.11	00	567.745	
		3190.13	00	1.116.777	
		3190.13	01	40.116	
		3190.16	00	1.085.600	2.939.400
02.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.49	00	106.362	106.362
02.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	151.338	151.338
TOTAL DO ÓRGÃO					8.668.361

05.101 - JUSTIÇA COMUM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	130.988	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.39	00	33.378	
		4490.52	00	933.561	1.097.925
28.846.0000-7013	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.92	00	544	
		3190.92	01	111.636	
		3390.92	00	83.769	
		4490.92	00	3.530	199.479
28.846.0000-7013	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	1.327	
					1.327
TOTAL DO ÓRGÃO					8.668.361

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.062.5056-2541	COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E À IRRESPONSABILIDADE FISCAL	3390.36	00	1.000	1.000
02.062.5056-2542	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	3390.14	00	1.000	1.000
02.121.5056-1213	INSTALAÇÃO DE COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	3390.14	00	1.000	1.000
02.121.5056-4185	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO ORGANIZACIONAL	3390.36	00	1.000	1.000
02.121.5056-4186	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	3390.36	00	1.000	1.000
02.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	2.463	2.463
02.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	3.300.000	
		3190.13	01	55.453	3.355.453
02.128.5056-1212	PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3390.39	00	1.000	1.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	2.000	
		3190.92	01	1.591	3.591
TOTAL DO ÓRGÃO					3.367.507

07.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
27.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	4.207	
		3390.36	00	4.767	
		3390.39	00	11.218	
		4490.52	00	3.252	23.444
27.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.493	
		3390.39	00	3.739	6.232
27.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	26.825	26.825
27.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.246	1.246
27.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	19.150	
		3390.30	00	6.123	
		3390.31	00	8.000	
		3390.35	00	1.797	
		3390.36	00	3.500	
		3390.39	00	1.805	
		3390.47	00	3.000	
4490.52	00	10.170	53.545		
27.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	24.906	24.906
27.122.5195-4245	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.30	00	4.229	
		3390.36	00	27.666	
		3390.39	00	30.050	
		4490.52	00	63.041	124.986
27.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.492	
		3390.36	00	3.241	
		3390.39	00	5.390	
		4490.52	00	15.705	26.828
27.811.5195-1438	REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30	00	199.460	
		3390.39	00	485.220	684.680
27.811.5195-1442	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.51	00	637.940	637.940
27.811.5195-2427	APOIO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30	00	28.533	
		3390.31	00	15.833	
		3390.36	00	24.533	
		3390.39	00	59.403	128.302
27.811.5195-2432	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.30	00	21.856	
		3390.31	00	52.403	
		3390.36	00	37.000	
		3390.39	00	213.721	324.980
27.811.5195-2440	BOLSA ATLETA	3390.36	00	207.200	
		3390.39	00	23.048	230.248
27.811.5195-2892	APOIO AO TALENTO ESPORTIVO	3390.30	00	13.667	
		3390.36	00	15.000	
		3390.39	00	50.000	78.667
27.812.5195-2810	REVIVER PELO ESPORTE	3390.30	00	10.442	
		3390.36	00	21.968	
		3390.39	00	30.453	62.863
27.812.5195-2811	ESPORTE PARA DEFICIENTES	3390.30	00	4.397	
		3390.35	00	5.173	
		3390.36	00	4.655	
		3390.39	00	14.948	
		4490.52	00	15.690	44.863

27.812.5195-2889	ESCOLA COMUNITÁRIA DE ESPORTES	3390.36	00	1.158	
		3390.39	00	1.795	
		4490.52	00	1.563	4.516
27.813.5195-2442	MEXE PARAIBA	3390.30	00	68.667	
		3390.36	00	75.896	
		3390.39	00	108.423	
		4490.52	00	108.423	361.409
27.813.5195-2448	PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO	3390.30	00	3.440	
		3390.32	00	2.693	
		3390.36	00	3.440	
		3390.39	00	5.384	14.957
27.813.5195-2459	JOGOS ESCOLARES NA PARAIBA	3390.30	00	5.065	
		3390.36	00	2.214	
		3390.39	00	3.300	10.579
TOTAL DO ÓRGÃO					2.872.016

08.000 - VICE-GOVERNADORIA
08.101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.863	
		3390.36	00	3.000	5.863
08.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	7.372	
		3390.15	00	4.802	
		3390.30	00	8.220	
		3390.36	00	1.500	
		3390.39	00	13.157	
		4490.52	00	7.000	43.551
08.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	5.003	
		4490.52	00	2.000	7.003
08.244.5146-2418	AÇÃO SOCIAL AMPLA	3390.18	00	3.015	
		3390.32	00	8.547	
		3390.33	00	20.000	
		3390.39	00	4.000	
3390.48	00	10.695	46.257		
TOTAL DO ÓRGÃO					102.674

09.000 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
09.101 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	27.291	
		3390.39	00	31.730	59.021
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	30.000	
		3390.14	01	10.000	
		3390.30	00	13.743	
		3390.32	00	10.792	
		3390.32	01	10.000	
		3390.33	00	4.453	
		3390.33	01	7.209	
		3390.36	00	66.161	
		3390.39	00	61.970	
		3390.39	01	4.908	
		3390.93	00	12.156	
4490.52	00	3.973	235.365		
04.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	5.025	5.025
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.105	
		3390.30	01	10.000	
		3390.39	00	8.080	
		4490.52	00	2.185	
		4490.52	01	20.000	50.370
TOTAL DO ÓRGÃO					1.274.171

09.101 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.244.5045-2610	ASSISTÊNCIA SOLICIAL GERAL	3390.18	00	19.540	
		3390.32	00	122.745	
		3390.33	01	2.170	
		3390.39	00	59.247	
3390.48	00	3.123	206.825		
08.244.5045-2035	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.32	00	717.565	717.565
TOTAL DO ÓRGÃO					1.274.171

10.000 - GABINETE MILITAR
10.101 - GABINETE MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4204	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	32.172	
		3390.36	00	11.131	
		3390.39	00	106.804	
		4490.52	00	8.000	158.107
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	10.362	
		3390.36	00	13.627	
		3390.39	00	23.907	
		4490.52	00	8.000	55.896
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	33.267	
		3390.33	00	20.000	
		3390.36	00	14.342	
		3390.39	00	21.476	
		4490.52	00	10.000	99.085
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	19.660	
		3390.39	00	8.652	
4490.52	00	25.000	53.312		
06.183.5148-2360	ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.14	00	99.313	
		3390.30	00	17.919	
		3390.33	00	25.000	
		3390.36	00	2.874	
		3390.39	00	8.406	
4490.52	00	8.000	161.512		
TOTAL DO ÓRGÃO					527.912

11.000 - SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA
11.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATURE
--------	---------------	--------

04.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	21.896	21.896
04.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	00	1.688	1.688
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	11.731 4.099	15.830
04.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	25.641	25.641
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.37 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00	7.222 8.876 13.273 5.000 1.000 21.651 63.307 14.454	134.780
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00	17.441 1.000 17.970 22.617	59.028

TOTAL DO ÓRGÃO**432.722****13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
02.062.5265-2702	MUTIRÃO FISCAL	3390.14 3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00 00	1.934 3.500 3.000 20.000	28.434
02.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	7.611	7.611
02.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	12.430	12.430
02.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	7.095	7.095
02.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16 3390.04 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 3390.93 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00	11.068 6.000 18.688 12.998 15.000 37.942 5.000 4.375	111.071
02.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.33 3390.39	00 00	15.000 19.843	34.843
02.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.37 3390.39 4490.52	00 00 00 00	14.254 18.086 100.009 66.000	198.349
02.128.5265-2713	CAPACITAÇÃO DE PROCURADORES E SERVIDORES	3390.04 3390.30 3390.39	00 00 00	20.000 5.000 20.000	45.000

TOTAL DO ÓRGÃO**444.833****14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
02.062.5158-2373	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.39 4490.52	00 00	2.750 1.016	3.766
02.062.5158-2387	ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.30 3390.33	00 00	2.000 2.000	4.000
02.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.343	2.343
02.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	1.095	1.095
02.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.37	00 00 00 00	3.007 2.285 1.382 5.680	12.354
02.122.5158-1497	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490.51	00	20.000	20.000
02.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 4490.52	00 00	7.495 6.860	14.355
02.128.5158-2389	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.33 3390.39	00 00	3.000 2.842	5.842
02.244.5158-2391	ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL	3390.39	00	1.900	1.900
02.422.5158-2392	ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3390.33	00	1.500	1.500
08.243.5158-2388	RESGATE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3390.33	00	1.400	1.400

TOTAL DO ÓRGÃO**68.555****15.000 - POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA****15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
02.062.5216-2835	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CORREIÇÃO	3390.14	00	5.917	5.917
06.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	126.792	126.792
06.122.5046-4204	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30 3390.39	00 00	14.075 10.000	24.075
06.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	128.393	128.393
06.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	50.000	50.000
06.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	185.144	185.144
06.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	120.000	120.000
06.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16 3190.17 3390.14 3390.15 3390.15 3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00 00 01 00 00 00	17.367 11.492 50.453 101.524 48.007 504.306 3.186 144.176	880.511
06.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09 3190.11 3190.34	00 00 00	91.551 9.810.756 27.262	9.929.569
06.124.5144-2444	POLICIAMENTO DE APOIO AO FISCO ESTADUAL	3390.15	00	1.730	1.730
06.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	150.000	150.000
06.131.5216-2504	DINAMIZAÇÃO DAS RELAÇÕES PÚBLICAS	3390.30	00	4.800	4.800
06.181.5144-2434	POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO	3390.15 3390.30 3390.39	00 00 00	9.592 5.985 2.000	17.577
06.181.5144-2439	POLICIAMENTO DE BICICLETA	3390.30 3390.39	00 00	2.672 1.800	4.472
06.181.5144-2441	POLICIAMENTO OSTENSIVO COM CÃO POLICIAL	3390.30 3390.39	00 00	2.967 6.000	8.967
06.181.5144-2447	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO	3390.15 3390.30	00 00	7.000 1.494	8.494
06.181.5144-2451	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO URBANO	3390.15	00	5.928	5.928
06.181.5144-2454	POLICIAMENTO OSTENSIVO AÉREO	3390.30 3390.39	00 00	42.147 2.043	44.190
06.181.5144-4150	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	3390.30	00	2.649	2.649
06.181.5209-1193	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	4490.51	00	50.000	50.000
06.181.5209-2471	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	3390.39 4490.52	00 00	6.499 20.000	26.499
06.181.5209-2474	FORMAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3390.30	00	3.829	3.829
06.181.5209-2476	APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3390.30 3390.39	00 00	2.000 2.732	4.732
06.181.5209-4151	REAPARELHAMENTO DOS QUARTÉIS	4490.52	00	10.000	10.000
06.181.5209-4152	REAPARELHAMENTO DE UNIDADES E SUBUNIDADES DA PM	4490.52	00	10.000	10.000
06.183.5144-2457	PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO E CONTRA INFORMAÇÃO	3390.15 3390.30 3390.39	00 00 00	5.192 4.895 2.013	12.100
06.244.5216-4012	ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E SOCIAL	3390.14	00	4.000	4.000

TOTAL DO ÓRGÃO**1.421.968**

06.542.5144-2445	DEFESA DE RESERVAS FOLRESTAIS E MANANCIAIS	3390.15	00	5.000	5.000
06.573.5209-1415	REINSTITUCIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR	3390.30 3390.39	00 00	10.000 5.000	15.000
10.301.5216-2501	ASSISTÊNCIA PSICO-SOCIAL	3390.30	00	7.000	7.000
10.302.5216-2498	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.30 3390.39	00 00	6.000 1.540	7.540
12.365.5216-2508	A EDUCAÇÃO A SERVIÇOS DOS FILHOS DE POLICIAIS	3390.30 3390.39	00 00	1.800 1.060	2.860

TOTAL DO ÓRGÃO**11.857.768****15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
10.302.5199-2996	ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	3390.30 3390.30 3390.39 3390.39	00 01 00 01	68.425 5.665 35.073 4.933	114.096
10.303.5199-2998	PROTEÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER	3390.30 3390.39	00 00	1.009 1.000	2.009

TOTAL DO ÓRGÃO**116.105****15.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
06.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	159.443	159.443
06.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	246.676	246.676
06.182.5181-1157	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA O CORPO DE BOMBEIROS	4490.51	70	508.806	508.806

TOTAL DO ÓRGÃO**914.925****16.000 - SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL****16.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
04.121.5051-4240	ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00 00	22.122 10.000 40.000 20.000	92.122
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39	00 00	24.600 60.000	84.600
04.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	21.000	21.000
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.39	00 00	49.943 40.000	89.943
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00	20.000 40.000 15.000 47.149 30.000 52.854 100.000	305.003
04.122.5051-1545	IMPLANTAÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS	3390.30 3390.37 3390.39 4490.52	00 00 00 00	20.000 50.000 49.966 80.000	199.966
04.122.5051-4238	GERENCIAMENTO INTEGRADO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00	10.000 15.000 50.000 20.000 25.000	120.000
04.122.5051-4239	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA INTEGRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	30.000 89.600 60.000	179.600
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.36 3390.37 4490.52	00 00 00 00	8.145 15.000 29.000 40.000	92.145
04.126.5051-1543	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE APOIO A INTEGRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	3390.35 3390.39	00 00	50.000 99.002	149.002

TOTAL DO ÓRGÃO**1.333.381****17.000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO****17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
04.121.5001-1555	APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO - PROMOPLAN	3390.14 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00	6.773 10.000 5.000 45.000	66.773
04.121.5001-4071	ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	3390.14 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00	5.000 10.000 2.000 10.000	27.000
04.121.5001-4073	ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	3390.14 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00	10.000 15.000 5.000 20.000	50.000
04.121.5001-4083	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	3390.35	00	5.000	5.000
04.121.5024-1538	ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00 00	70.000 10.000 15.000 25.000	120.000
04.121.5024-1541	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERLOCUÇÃO TÉCNICA E POLÍTICA COM ATORES LOCAIS E REGIONAIS	3390.14 3390.30 3390.32 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00	2.000 2.000 2.000 4.000 2.000	12.000
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	9.910 1.904 32.749	44.563
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.598	10.598
04.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	25.220	25.220
04.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.654	1.654
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	9.758	9.758
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.35 3390.35 3390.36 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00 01 00 00 00 00	2.000 68.999 9.893 10.000 41.310 4.786 126.000 3.742 7.000 18.950 6.562 2.720	351.962
04.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	4490.52	00	50.000	50.000
04.126.5001-4249					

17.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
04.121.5020-4009	ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	3390.30	00	1.226	7.226
		3390.33	00	3.000	
		3390.35	00	3.000	
04.121.5025-4190	ELABORAÇÃO DE INDICADORES SOCIAIS	3390.30	00	2.065	2.065
04.121.5025-4191	CÁLCULO DO PIB DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS	3390.30	00	2.000	5.853
		3390.33	00	3.853	
04.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.700	5.700
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	1.387	14.892
		3390.33	00	3.000	
		3390.37	00	4.000	
		3390.47	00	6.505	
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.553	5.874
		4490.52	00	3.321	
TOTAL DO ÓRGÃO					41.610

18.000 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EM CAMPINA GRANDE
18.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
04.122.5028-4019	RECOLHIMENTO DAS DEMANDAS DA SOCIEDADE	3390.14	00	3.000	14.250
		3390.30	00	1.750	
		3390.36	00	5.000	
		3390.39	00	4.500	
04.122.5028-4021	PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-PARTICIPATIVO	3390.31	00	5.000	34.400
		3390.33	00	10.000	
		3390.36	00	9.400	
		3390.39	00	10.000	
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.000	50.608
		3390.30	00	3.188	
		3390.33	00	5.000	
		3390.36	00	7.650	
		3390.39	00	7.270	
08.244.5028-4020	AÇÃO SOCIAL	3390.32	00	10.000	35.000
		3390.33	00	15.000	
		3390.48	00	10.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					134.258

19.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
04.122.5141-2430	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO CONSELHO DE POLÍTICA SALARIAL	3390.14	00	8.000	50.000
		3390.30	00	15.000	
		3390.33	00	6.000	
		3390.35	00	7.000	
		3390.36	00	4.000	
		3390.39	00	10.000	
04.122.5141-2433	IMPLEMENTAÇÃO DO PROESTADO	3390.14	00	1.004	201.004
		3390.30	00	10.000	
		3390.33	00	5.000	
		3390.35	00	130.000	
		3390.36	00	25.000	
		3390.39	00	30.000	
04.122.5141-2436	AÇÕES DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E APOIAMENTO SUPERIOR	3390.14	00	1.514	129.628
		3390.30	00	60.000	
		3390.33	00	10.000	
		3390.35	00	38.000	
		3390.36	00	18.508	
SUBTOTAL					380.632

19.102 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL			
04.122.5004-1534	OTIMIZAÇÃO DO POSTO MÉDICO E SALA DE TREINAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	3390.14	00	5.000	45.000			
		3390.30	00	20.000				
		3390.36	00	2.000				
		3390.39	00	3.000				
		4490.52	00	15.000				
		3390.39	00	15.000				
04.122.5004-4223	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES GERENCIAIS DO PROPACTO	3390.14	00	9.895	89.545			
		3390.30	00	17.000				
		3390.35	00	15.000				
		3390.36	00	18.000				
		3390.39	00	10.000				
		4490.52	00	19.650				
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.14	00	2.000	68.395			
		3390.30	00	19.686				
		3390.35	00	5.000				
		3390.36	00	15.000				
		3390.39	00	20.000				
		4490.52	00	6.709				
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	128.910	684.551			
		3190.96	00	333.210				
		3390.30	00	61.380				
		3390.36	00	23.336				
		3390.37	00	44.040				
		3390.39	00	62.780				
		4490.52	00	30.895				
		SUBTOTAL					887.491	

19.103 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
04.122.5143-2229	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO	3390.14	00	7.535	75.535
		3390.30	00	30.000	
		3390.33	00	5.000	
		3390.35	00	20.000	
		3390.36	00	5.000	
		3390.39	00	8.000	
04.122.5143-2336	CENSO OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, BENEFICIÁRIOS E PENSIONISTAS	3390.14	00	8.000	50.600
		3390.30	00	20.000	
		3390.35	00	17.000	
		3390.36	00	2.000	
		3390.39	00	3.600	
		3390.39	00	3.600	
04.128.5143-1152	ESTABELEÇER O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E CARREIRA DO ESTADO	3390.14	00	10.000	80.000
		3390.30	00	25.000	
		3390.31	00	5.000	
		3390.33	00	5.000	
		3390.35	00	15.000	
		3390.36	00	15.000	
04.128.5143-2225	REDEFINIÇÃO DO PLANO GERAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS	3390.14	00	8.578	81.218
		3390.30	00	20.000	
		3390.33	00	10.000	
		3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	10.000	
		3390.39	00	22.640	
SUBTOTAL					287.353

19.104 - NÚCLEO SETORIAL DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
04.122.5098-2379	ADOÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS	3390.14	00	2.000	60.000
		3390.30	00	8.000	
		3390.33	00	5.000	
		3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	5.000	
		3390.39	00	30.000	

04.126.5098-2246	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3390.14	00	8.407	76.785
		3390.30	00	39.660	
		3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	10.000	
		3390.39	00	2.165	
04.126.5098-2374	REVISÃO E ADOÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	10.000	200.000
		3390.30	00	80.000	
		3390.35	00	30.000	
		3390.36	00	10.000	
		3390.39	00	30.000	
04.126.5098-2375	ADOÇÃO DO NOVO SISTEMA DE PROCESSOS E PROTOCOLO	3390.14	00	8.000	79.460
		3390.30	00	24.460	
		3390.35	00	20.000	
		3390.36	00	5.000	
		3390.39	00	22.000	
04.126.5098-2377	IMPLEMENTAÇÃO INTEGRADA DO SISTEMA DO PROPACTO	3390.14	00	15.000	140.000
		3390.30	00	45.000	
		3390.35	00	40.000	
		3390.36	00	30.000	
		3390.39	00	10.000	
04.126.5098-2381	TERCEIRIZAÇÃO SELETIVA DOS SERVIÇOS	3390.14	00	4.000	36.121
		3390.30	00	10.000	
		3390.33	00	6.000	
		3390.35	00	5.000	
		3390.36	00	2.000	
04.126.5098-2385	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	3390.14	00	1.705	118.315
		3390.30	00	35.000	
		3390.33	00	15.000	
3390.35	00	25.000			
3390.36	00	5.000			
3390.39	00	36.610			
SUBTOTAL					710.681

19.105 - COORDENADORIA DAS UNIDADES SETORIAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
04.126.5077-1138	ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS	3390.14	00	10.000	114.110
		3390.30	00	25.000	
		3390.33	00	10.000	
		3390.35	00	20.000	
		3390.36	00	20.000	
3390.39	00	29.110			
SUBTOTAL					114.110

19.106 - UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL
04.121.5142-2236	ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3390.14	00	6.557	82.347
		3390.30	00	25.000	
		3390.33	00	15.000	
		3390.35	00	25.000	
		3390.36	00	4.000	
		3390.39	00	6.790	
SUBTOTAL					82.347
TOTAL DO ÓRGÃO					2.462.614

19.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-MENTO	TOTAL			
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	50.000	148.009			
		3390.36	00	27.300				
		3390.39	00	20.709				
		4490.52	00	50.000				
04.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	45.555	45.555			
04.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	00	20.000	20.000			
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	9.710	42.262			
		3390.39	00	32.552				
04.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	13.100	13.100			
04.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000	30.000			
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	25.501	25.501			
04.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	50.000	50.000			
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	22.500	303.429			
		3390.14	00	12.941				
		3390.30	00	13.918				
		3390.33	00	5.622				
		3390.36	00	18.363				
		3390.37	00	48.045				
		3390.39	00	92.001				
		3390.92	00	7.117				
		3390.93	00	29.970				
		4490.52	00	52.952				
		04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09		00	51.889	64.889
				3190.16		00	13.000	
		04.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47		00	16.627	16.627
04.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	16.409	16.409			
04.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	3.940	3.940			
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	00	32.000	157.648			
		3390.30	00	7.602				
		3390.36	00	40.720				
		3390.39	00	27.326				
		4490.52	00	50.000				
09.272.5043-1366	IMPLANTAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	00	5.000	250.000			
		3390.30	00	35.000				
		3390.36	00	10.000				
		3390.39	00	200.000				
09.272.5043-1427	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA	3390.39	00	130.000	130.000			
09.272.5043-2808	ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE ESTUDO (S) ATUARIAIS	3390.39	00	25.000	25.000			
09.272.5043-2812	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	3390.14	00	20.000	428.385			
		3390.30	00	15.113				
		3390.35	00	18.764				
		3390.39	00	374.508				
		3390.39	00					

19.203 - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
09.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	9.269	322.275
		3390.36	00	18.750	
		3390.39	00	277.652	
		4490.52	00	16.604	
09.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	28.613	28.613
09.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	00	3.000	3.000
09.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	3.000	8.000
		3390.39	00	5.000	
09.272.0000-7002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	70	2.653.530	2.653.530
09.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	17.074	17.074
09.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.000	2.000
09.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	2.000	2.000
09.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	15.000	15.000
09.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	49.829	426.763
		3390.30	00	49.879	
		3390.33	00	25.373	
		3390.36	00	12.930	
		3390.37	00	76.117	
		3390.39	00	200.600	
		3390.93	00	10.000	
		4490.52	00	2.035	
		3190.09	00	10.000	
		3190.11	00	508.266	
09.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	63.373	661.639
		3190.16	00	80.000	
		3390.47	00	8.789	
09.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	8.789	8.789
09.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	20.000	20.000
09.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	9.225	9.225
09.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	00	20.000	268.031
		3390.30	00	42.949	
		3390.36	00	20.000	
		3390.39	00	38.552	
		4490.52	00	146.530	
09.128.5043-4304	REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	3390.30	00	15.000	115.000
		3390.36	00	40.000	
		3390.39	00	60.000	
09.272.5043-1366	IMPLANTAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	00	10.000	65.000
		3390.36	00	25.000	
		3390.39	00	30.000	
09.272.5043-1427	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTERGRADO DE INFORMÁTICA	3390.39	00	8.000	8.000
09.272.5043-2808	ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE ESTUDO (S) ATUARIAIS	3390.39	00	100.000	100.000
09.272.5043-2812	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	3390.14	00	24.088	124.088
		3390.30	00	20.000	
		3390.36	00	10.000	
		3390.39	00	70.000	

TOTAL DO ÓRGÃO **4.858.027**

19.901 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5023-4235	IMPLANTAR O PLANO DE CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DO SERVIDOR	3390.30	00	61.991	265.442
		3390.36	00	10.845	
		3390.39	00	182.606	
		4490.52	00	10.000	

TOTAL DO ÓRGÃO **265.442**

20.000 - SECRETARIA DAS FINANÇAS**20.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	55.796	173.999	
		3390.37	00	91.534		
		3390.39	00	26.669		
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.222	35.542	
		3390.36	00	1.562		
		3390.39	00	32.758		
04.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	45.412	45.412	
04.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	13.944	13.944	
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	69.444	69.444	
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	10.000	656.605	
		3390.14	00	40.582		
		3390.30	00	50.471		
		3390.33	00	317.828		
		3390.35	00	2.600		
		3390.36	00	40.793		
		3390.37	00	77.076		
		3390.39	00	109.051		
		3390.47	00	8.182		
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	01	100.176		2.094.132
		3190.12	01	1.993.956		
04.126.5038-1583	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS DA SEFIN	3390.35	00	6.850	8.694	
		3390.47	00	1.844		
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3190.04	00	10.000	961.908	
		3390.30	00	232.755		
		3390.36	00	32.607		
		3390.37	00	285.951		
		3390.39	00	364.595		
		3390.47	00	36.000		

SUBTOTAL **4.059.680**

20.103 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.125.5049-4253	REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	3390.39	00	40.000	40.000
04.129.5049-2066	RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	3390.36	00	19.000	19.000
04.129.5049-2072	AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	3190.16	00	27.753	1.308.549
		3390.14	00	551.276	
		3390.30	00	92.517	
		3390.35	00	16.000	
		3390.36	00	3.353	
		3390.37	00	483.083	
		3390.39	00	130.567	
		3390.47	00	4.000	
		3390.14	00	16.000	
		3390.36	00	1.000	
		4490.52	00	145.790	
04.122.5038-1572	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES FISCAIS	3390.30	00	21.200	1.241.351
		3390.36	00	17.500	
		3390.39	00	842.165	
		3390.47	00	3.500	
		4490.51	00	356.986	
04.122.5038-1576	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEFIN	4490.51	00	65.000	437.968
		4490.52	00	372.968	
04.122.5038-1578	OBTENÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE FISCALIZAÇÃO	4490.52	00	350.000	350.000
04.126.5038-1037	AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	3390.30	00	4.000	60.000
		3390.39	00	60.000	

SUBTOTAL **1.367.549**

TOTAL DO ÓRGÃO **5.427.229**

20.901 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.121.5038-1575	REDEFINIÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEFIN	3390.35	00	45.566	113.274
		3390.36	00	41.700	
		3390.39	00	24.000	
		3390.47	00	2.008	
04.122.5038-1051	PAVIMENTAÇÃO PARA ACESSO A POSTOS FISCAIS	4490.51	00	500.000	500.000
04.122.5038-1052	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	4490.61	00	600.000	600.000
04.122.5038-1054	AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SEFIN	3190.04	00	20.000	177.790
		3390.35	00	1.000	
		3390.36	00	10.000	
		3390.47	00	1.000	
		4490.52	00	145.790	
		3390.30	00	21.200	
		3390.36	00	17.500	
		3390.39	00	842.165	
		3390.47	00	3.500	
		4490.51	00	356.986	
04.122.5038-1576	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEFIN	4490.51	00	65.000	437.968
		4490.52	00	372.968	
04.122.5038-1578	OBTENÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE FISCALIZAÇÃO	4490.52	00	350.000	350.000
04.126.5038-1037	AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	3390.30	00	4.000	60.000
		3390.39	00	60.000	

		4490.51	00	10.000	598.600
		4490.52	00	524.600	
04.128.5038-2095	EDUCAÇÃO FISCAL	3390.39	00	58.400	60.000
		3390.47	00	1.600	
04.128.5038-4255	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	00	54.342	55.530
		3390.47	00	1.188	

TOTAL DO ÓRGÃO **4.134.513**

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO**21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.121.5239-4079	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.14	00	22.979	170.756
		3390.30	00	19.015	
		3390.33	00	17.210	
		3390.35	00	62.500	
		3390.36	00	19.712	
		3390.39	00	27.983	
20.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	9.000	9.000
20.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.915	7.232
		3390.47	00	2.317	
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	1.180	6.513
		3390.33	00	3.000	
		3390.36	00	1.100	
		4490.52	00	1.233	

TOTAL DO ÓRGÃO **193.501**

21.203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	4.000	6.000
		3390.36	00	2.000	
20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	15.000	15.000
20.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	12.000	12.000
20.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	18.000	27.000
		3390.39	00	9.000	
20.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.000	7.000
		3390.39	00	6.000	
20.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	8.000	8.000
20.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	16.000	16.000
20.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	3.000	3.000
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	1.000	459.351
		3390.30	00	15.700	
		3390.33	00	5.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	436.651	
20.122.5046-4217					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	233.581	233.581
20.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	18.612	18.612
20.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	2.000	2.000
20.306.5073-4174	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	3390.30	00	30.000	
		4490.52	00	50.000	80.000
20.601.5073-4171	MOTOMECANIZAÇÃO	4490.52	00	13.000	13.000
20.602.5238-4278	EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.14	00	3.200	
		3390.30	00	5.500	
		3390.39	00	3.000	
		4490.51	00	65.000	
		4490.52	00	90.000	166.700
20.605.5073-4165	OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA	4490.52	00	40.000	40.000
20.605.5073-4274	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO	3390.14	00	3.000	
		3390.30	00	6.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	3.000	
		4490.51	00	134.829	
		4490.52	00	145.000	
		4590.62	00	20.000	312.829
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	67.936	67.936
28.846.0000-7013	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	32.596	32.596
TOTAL DO ÓRGÃO					1.294.765
21.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.304.5230-4283	FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAÇÃO	3390.14	00	31.780	
		3390.30	00	109.081	
		3390.32	00	45.000	
		3390.33	00	37.265	
		3390.35	00	27.000	
		3390.36	00	49.400	
		3390.39	00	94.028	
		4490.52	00	100.000	493.554
10.304.5230-4287	COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA, PESTE SUINA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES	3390.14	00	278.990	
		3390.30	00	177.703	
		3390.33	00	40.000	
		3390.35	00	70.000	
		3390.36	00	140.000	
		3390.39	00	221.599	
		4490.51	00	100.000	
		4490.52	00	480.000	1.508.292
10.304.5252-1277	EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL	3390.14	00	75.156	
		3390.30	00	79.721	
		3390.33	00	30.000	
		3390.35	00	50.000	
		3390.36	00	20.000	
		3390.39	00	38.360	
		4490.52	00	73.770	367.007
10.306.5183-2660	MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	3390.14	00	7.908	
		3390.30	00	20.000	
		3390.36	00	6.000	
		3390.39	00	6.000	
		4490.52	00	10.000	49.908
10.306.5264-4300	MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL POR MEIO DO CONSUMO E PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	3390.14	00	3.000	
		3390.30	00	4.200	
		3390.36	00	3.000	
		3390.39	00	2.980	
		4490.52	00	2.000	15.180
10.604.5252-1275	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA, PESTE SUINA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES	3390.14	00	299.560	
		3390.30	00	100.000	
		3390.33	00	10.000	
		3390.35	00	20.000	
		3390.36	00	70.000	
		3390.39	00	58.880	
		4490.52	00	400.000	998.440
10.604.5252-2652	VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	3390.14	00	171.006	
		3390.30	00	94.596	
		3390.32	00	45.000	
		3390.33	00	35.883	
		3390.35	00	27.000	
		3390.36	00	64.000	
		3390.39	00	99.918	
		4490.52	00	100.000	637.403
20.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	5.000	
		3390.36	00	14.000	
		3390.39	00	19.000	38.000
20.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	11.759	11.759
20.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	2.000	
		3390.39	00	35.255	37.255
20.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	40.635	40.635
20.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	14.516	14.516
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.297	
		3390.30	00	8.404	
		3390.33	00	2.000	
		3390.36	00	9.860	
		3390.39	00	1.706	
		4490.52	00	2.000	28.267
20.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	24.252	24.252
20.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	7.000	
		3390.36	00	11.150	
		3390.39	00	16.628	
		4490.52	00	30.000	64.778
20.244.5183-2659	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	3390.14	00	108.753	
		3390.30	00	75.000	
		3390.33	00	20.000	
		3390.35	00	20.000	
		3390.36	00	9.000	
		3390.39	00	16.000	248.753
20.244.5183-2661	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES	3390.14	00	10.982	
		3390.30	00	24.300	
		3390.33	00	10.000	
		3390.36	00	13.401	
		3390.39	00	29.814	
		4490.52	00	10.000	98.497
20.244.5264-4299	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	3390.14	00	20.000	
		3390.30	00	15.000	
		3390.33	00	20.000	
		3390.35	00	5.000	
		3390.36	00	4.000	
		3390.39	00	6.000	70.000
20.244.5264-4301	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO PRONAF	3390.14	00	2.034	
		3390.30	00	29.317	
		3390.33	00	10.000	
		3390.36	00	3.620	
		3390.39	00	27.928	
		4490.52	00	70.000	142.899
20.244.5264-4302	APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390.14	00	3.256	
		3390.30	00	4.000	
		3390.36	00	3.000	
		3390.39	00	5.381	
		4490.52	00	5.000	20.637
20.601.5183-2662	APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390.14	00	20.000	
		3390.30	00	1.819	
		3390.36	00	4.020	
		3390.39	00	14.570	
		4490.52	00	10.000	50.409
20.601.5264-2676	SEMENTES E MUDAS	3390.14	00	16.337	
		3390.30	00	33.761	
		3390.32	00	2.098	
		3390.33	00	28.000	
		3390.36	00	12.310	
		3390.39	00	23.780	
		4490.52	00	12.000	
		4490.62	00	17.000	145.286
20.601.5264-4291	APOIO ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS AO REFLORESTAMENTO E À MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390.14	00	30.031	
		3390.30	00	56.576	
		3390.32	00	7.600	
		3390.33	00	80.000	
		3390.35	00	9.000	
		3390.36	00	171.895	
		3390.39	00	303.561	
20.602.5230-1279	APOIO AO ARMAZENAMENTO DE FORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL	3390.14	00	69.975	
		3390.30	00	40.000	
		3390.33	00	14.000	
		3390.35	00	7.000	
		3390.36	00	20.000	
		3390.39	00	30.000	
		4490.52	00	10.000	190.975
20.602.5230-2673	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILARES	3390.14	00	8.850	
		3390.30	00	27.448	
		3390.36	00	45.220	
		3390.39	00	18.737	
		4490.52	00	10.000	110.255
20.602.5230-2675	FOMENTO E MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.14	00	10.368	
		3390.30	00	29.000	
		3390.36	00	13.000	
		3390.39	00	20.000	
		4490.52	00	20.000	83.368
20.602.5230-2680	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.14	00	18.197	
		3390.30	00	112.977	
		3390.32	00	8.881	
		3390.33	00	20.812	
		3390.35	00	40.000	
		3390.36	00	21.859	
		3390.39	00	44.939	267.665
20.602.5230-4284	PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES	3390.14	00	9.066	
		3390.30	00	31.695	
		3390.36	00	42.370	
		3390.39	00	31.977	
		4490.51	00	245.000	
		4490.52	00	5.000	365.108
20.605.5230-4163	APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.14	00	31.489	
		3390.30	00	83.790	
		3390.35	00	30.000	
		3390.36	00	26.450	
		3390.39	00	143.272	
		4490.52	00	150.000	465.001
20.605.5264-4166	CONSERVAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.14	00	2.000	
		3390.30	00	11.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	41.440	
		4490.52	00	35.000	90.440
20.605.5264-4290	APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABATECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.14	00	24.891	
		3390.30	00	28.636	
		3390.33	00	40.000	
		3390.36	00	1.400	
		3390.39	00	18.842	
		4490.51	00	230.000	
		4490.52	00	69.000	412.769
20.607.5257-1274	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	3390.14	00	15.171	
		3390.30	00	13.893	
		3390.33	00	18.211	
		3390.35	00	30.000	
		3390.36	00	24.000	
		3390.39	00	25.816	
		4490.51	00	282.000	
		4490.52	00	33.825	442.916
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	2.000	
		4490.92	00	4.000	
		4590.92	00	4.000	10.000
28.846.0000-7033	TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3390.14	00	31.836	
		3390.30	00	15.000	
		3390.39	00	121.349	
		3390.47	00	13.000	181.185
TOTAL DO ÓRGÃO					8.459.547
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
13.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	8.100	
		3390.36	00	9.000	
		3390.39	00	39.109	56.209
13.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.781	2.781
13.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	16.786	16.786
13.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	01	7.175	7.175
13.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	6.503	
		3390.14	01	5.860	
		3390.30	00	14.364	
		3390.30	01	9.827	
		3390.33	00	17.099	
		3390.36	01	7.550	
		3390.37	00	15.300	
		3390.39	00	11.063	
		3390.39	01	35.115	
		4490.52	00	18.000	

Table with 5 columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include publicações, análises econômicas, implementação de programas, e promoções.

TOTAL DO ÓRGÃO 50.664

22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Table with 5 columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include ampliação de campus, recuperação de áreas, conservação de imóveis, encargos com água e telefone, aluguel de imóveis, administração de frota, seguros, aquisição de peças, manutenção de serviços administrativos, encargos com pessoal, formação de patrimônio, vale transporte, serviços de informatização, creche-escola, administração de ensino, formação de alunos, formação de técnicos agrícolas, atualização de acervo, iniciação científica, museu de artes, despesas anteriores, auxílio funeral.

TOTAL DO ÓRGÃO 972.095

22.205 - FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Table with 5 columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include conservação de imóveis, aquisição de veículos, manutenção de serviços administrativos, encargos com pessoal, serviços de informatização, atendimento a estudantes carentes.

TOTAL DO ÓRGÃO 37.709

22.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Table with 5 columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include cursos de qualificação, divulgação de obras literárias, conservação de imóveis, encargos com água e telefone, aquisição de veículos, manutenção de serviços administrativos, encargos com pessoal, serviços de informatização, despesas anteriores.

TOTAL DO ÓRGÃO 150.981

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Table with 5 columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include conservação de imóveis, encargos com água e telefone, reparos e conservação de veículos, seguros e taxas de veículos, manutenção de serviços administrativos, encargos com pessoal, formação de patrimônio, serviços de informatização, cursos profissionalizantes, aperfeiçoamento e recursos humanos.

Table with 5 columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include interiorização das ações da FUNAD, aquisição de transportes adaptados, implantação de serviços de odontologia e oftalmologia, implementação de serviços de reabilitação, ampliação da acessibilidade do portador de deficiência, prevenção das deficiências, capacitação de recursos humanos de educação especial, fortalecimento das escolas especializadas e de núcleos de apoio pedagógico, implementação da prática de esporte, cultura e lazer, despesas de exercícios anteriores.

TOTAL DO ÓRGÃO 547.535

22.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Table with 5 columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include conservação, reforma e adaptação de imóveis, encargos com água, energia e telefone, reparos e conservação de veículos, seguros e taxas de veículos, manutenção de serviços administrativos, serviços de informatização, cadastramento de monumentos históricos, tombamentos de monumentos históricos, delimitação de centros históricos, realização de seminários, divulgação.

TOTAL DO ÓRGÃO 114.942

22.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Table with 5 columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include incentivo à produção artístico cultural, preservação e difusão do patrimônio artístico e cultural.

TOTAL DO ÓRGÃO 14.500

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Table with 5 columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include estudos, pesquisas e desenvolvimento de projetos, marketing no artesanato, design no artesanato, implantação de núcleos de tecnologias apropriadas, capacitação tecnológica de empreendedores, apoio a núcleos de tecnologias apropriadas, capacitação tecnológica e gerencial do produtor, modernização do setor coureiro calçadista e afins, apoio ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais, organização de produtores em associações e/ou cooperativas, oportunidades de investimentos para o semi-árido.

Table with columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include items like 'CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O ARTESÃO E AGENTES MULTIPLICADORES' and 'APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO'.

23.102 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Main table for 'GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL' with columns: Código, Especificação, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include 'DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA' and 'APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL'.

23.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PB-TUR

Main table for 'EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PB-TUR' with columns: Código, Especificação, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include 'ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA' and 'ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES TURÍSTICOS'.

Table with columns: Código, Descrição, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include items like 'ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS INTEGRADOS' and 'CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES EM PÓLOS TURÍSTICOS'.

TOTAL DO ÓRGÃO

23.203 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAIBA

Table with columns: Código, Especificação, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include 'CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS' and 'ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE'.

TOTAL DO ÓRGÃO

23.204 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Table with columns: Código, Especificação, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include 'AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS' and 'REFORMA E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUCEP'.

TOTAL DO ÓRGÃO

23.208 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAIBA

Main table for 'FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAIBA' with columns: Código, Especificação, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include 'CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS' and 'ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO'.

TOTAL DO ÓRGÃO

23.209 - PB/TUR HOTÉIS S/A

Table with columns: Código, Especificação, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include 'CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS' and 'ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS'.

TOTAL DO ÓRGÃO

23.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Table with columns: Código, Especificação, Natureza, FT, Detalhamento, Total. Rows include 'CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS' and 'ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE'.

19.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.000	
		3390.39	00	3.523	5.523
19.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000	1.000
19.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	3.812	3.812
19.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	7.850	
		3390.30	00	13.843	
		3390.33	00	8.926	
		3390.36	00	5.000	
		3390.39	00	2.907	
		4490.52	00	15.400	53.926
19.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	12.793	
		3190.13	00	6.824	19.617
19.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.830	
		3390.39	00	1.000	
		4490.52	00	25.000	29.830
19.573.5171-1456	APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.14	00	20.000	
		3390.30	00	50.000	
		3390.33	00	50.000	
		3390.35	00	40.000	
		3390.36	00	100.000	
		3390.37	00	100.000	
		3390.39	00	145.000	
		4490.52	00	150.000	655.000

TOTAL DO ÓRGÃO **779.849**

23.901 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAIBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
22.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	17.310	17.310
22.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.000	10.000
22.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	150.000	150.000
22.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	30.000	
		3390.35	00	250.000	
		3390.39	00	4.138.881	
		3390.47	00	20.000	
		4490.52	00	263.476	4.702.357
22.661.5009-2955	INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39	00	250.000	
		4490.51	00	1.648.491	
		4490.52	00	400.000	
		4590.61	00	1.000.000	3.298.491
22.661.5009-2958	INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39	00	178.631	
		4490.51	00	3.744.471	
		4590.61	00	2.404.022	6.327.124
22.661.5009-2960	APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3390.35	00	120.000	
		3390.36	00	50.000	
		3390.39	00	157.257	
		4490.52	00	780.000	1.107.257
22.661.5084-2947	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.14	00	50.000	
		3390.30	00	500.000	
		3390.33	00	50.000	
		3390.35	00	400.000	
		3390.36	00	500.000	
		3390.37	00	500.000	
		3390.39	00	1.500.000	
		4490.52	00	4.500.000	8.000.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	122.000	
		3390.92	01	760.583	
		4490.92	00	90.000	972.583
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490.61	00	1.500.000	
		4590.61	00	999.596	2.499.596
28.846.0000-7028	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	00	6.284.808	6.284.808

TOTAL DO ÓRGÃO **33.369.526**

24.000 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

24.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
14.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	17.854	
		3390.39	00	84.436	102.290
14.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	19.102	19.102
14.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.33	00	2.000	2.000
14.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	40.773	40.773
14.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000	1.000
14.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	63.504	
		3390.30	00	160.670	
		3390.33	00	19.938	
		3390.36	00	5.000	
		3390.38	00	1.000	
		3390.39	00	217.805	
		3390.93	00	2.196	
		4490.52	00	164.098	634.211
14.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.30	00	10.000	10.000
14.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	35.772	
		3390.39	00	32.704	
		4490.52	00	10.000	78.476
14.301.5268-4295	ATENÇÃO BÁSICA AO EGRESSO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	9.690	
		3390.33	00	3.000	
		3390.36	00	36.820	
		3390.39	00	4.800	
		3390.93	00	1.000	
		4490.52	00	1.050	56.360
14.421.5268-2709	ASSISTÊNCIA AO EGRESSO	3390.30	00	1.000	
		3390.33	00	1.000	
		3390.36	00	1.000	3.000
14.422.5268-2905	SERVIÇO ITINERANTE	3390.14	00	11.021	
		3390.30	00	74.750	
		3390.36	00	5.000	
		3390.39	00	30.592	
		4490.52	00	10.000	131.363
14.451.5268-1590	MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES VOLTADAS PARA O CIDADÃO E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS	3190.16	00	154.790	
		3390.14	00	71.475	
		3390.30	00	66.550	
		3390.36	00	5.090	
		3390.39	00	20.691	
		3390.93	00	3.040	
		4490.51	00	50.000	
		4490.52	00	70.500	442.136

SUBTOTAL **1.520.711**

24.102 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.302.5253-2697	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3390.14	00	10.000	
		3390.30	00	1.500	
		3390.36	00	1.500	
		3390.39	00	2.000	
		4490.52	00	1.000	16.000
12.361.5253-2696	GARANTIA DE EDUCAÇÃO FORMAL PARA OS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	00	1.000	
		3390.36	00	1.500	
		3390.39	00	1.500	
		4490.52	00	1.000	5.000
14.128.5253-2600	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.14	00	25.000	
		3390.30	00	73.500	
		3390.33	00	8.000	
		3390.36	00	22.500	
		3390.39	00	7.517	
		4490.52	00	58.000	194.517
14.128.5253-2694	APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	00	1.500	
		3390.36	00	2.000	
		3390.39	00	1.500	
		4490.52	00	1.000	6.000
14.421.5253-2691	CAPACITAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DOS APENADOS DO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	00	15.000	
		3390.33	00	8.000	
		3390.36	00	5.000	
		3390.39	00	14.816	
		4490.52	00	7.000	49.816
14.421.5253-2692	OCUPAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.30	00	14.363	
		3390.36	00	8.000	
		3390.39	00	9.000	
		4490.52	00	3.000	34.363
14.421.5253-2693	REINserÇÃO DO CUSTODIADO À SOCIEDADE	3390.30	00	1.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	1.000	
		4490.52	00	1.000	4.000
14.422.5253-2703	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO NOS PRESIDÍOS	4490.52	00	1.000	1.000
14.451.5253-1591	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	4490.51	00	2.004.326	2.004.326

SUBTOTAL **2.315.022**

TOTAL DO ÓRGÃO **3.835.733**

SECRETARIA AS SAÚDE

25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.122.5006-2274	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	01	1.500.000	1.500.000
10.302.5154-4051	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.39	01	1.300.000	1.300.000
10.302.5154-4052	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	01	1.300.000	
		3390.39	01	1.000.000	2.300.000
10.302.5154-4054	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.39	01	1.000.000	1.000.000
10.302.5154-4055	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	01	1.100.000	1.100.000
10.302.5154-4057	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DA SAÚDE DE PICUÍ	3390.30	01	1.000.000	
		3390.39	01	1.000.000	2.000.000
10.302.5154-4059	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.39	01	1.100.000	1.100.000
10.302.5154-4060	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390.36	01	1.000.000	1.000.000
10.302.5154-4066	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390.39	01	700.000	700.000
10.302.5154-4067	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390.39	01	700.000	700.000
10.305.5010-2203	PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3390.30	01	7.000.000	7.000.000

TOTAL DO ÓRGÃO **19.700.000**

26.000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

26.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.121.5067-2927	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA E SEGURANÇA	3390.30	00	4.482	
		3390.39	00	3.880	8.362
06.121.5067-2973	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	00	1.567	
		3390.30	00	4.481	
		3390.35	00	20.000	
		3390.39	00	2.562	
		4490.52	00	12.500	41.110
06.121.5067-4282	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	00	2.577	
		3390.30	00	24.183	
		3390.35	00	40.000	
		3390.39	00	4.290	
		4490.52	00	13.020	84.070
06.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	11.781	11.781
06.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	79.349	79.349
06.122.5046					

27.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
27.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.121.5165-4261	COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO NO ESTADO	3390.14	00	2.515	
		3390.30	00	11.298	
		3390.35	00	30.000	
		3390.36	00	3.654	
		3390.39	00	2.758	
					50.225
08.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	4.099	
		3390.39	00	380.780	
					384.879
08.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.795	
08.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	20.739	
08.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	6.306	
08.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	3.341	
08.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	12.163	
		3390.30	00	55.307	
		3390.39	00	25.661	
					93.131
08.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	14.055	
08.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	12.271	
08.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	35.347	
		3390.39	00	29.252	
		4490.52	00	80.000	
					144.599
08.128.5165-4262	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	1.020	
		3390.30	00	1.850	
		3390.36	00	1.400	
					4.270
10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	10.000	
					10.000
SUBTOTAL					754.611
27.102 - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.243.5011-4267	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DAS CRECHES	3340.41	00	15.000	
		3350.41	00	57.390	
		3390.14	00	2.597	
		3390.30	00	175.668	
		3390.36	00	55.284	
		3390.39	00	228.864	
		4490.52	00	148.449	
					683.252
08.244.5011-1579	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	4490.51	00	171.342	
08.244.5040-2047	GERENCIAMENTO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3390.30	00	1.000	
08.244.5040-4268	DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.14	00	23.579	
		3390.30	00	405.425	
		3390.36	00	3.283	
		3390.39	00	26.378	
		4490.52	00	12.000	
					470.665
08.244.5231-4264	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	00	1.741	
		3390.30	00	14.347	
		3390.32	00	1.017	
		3390.36	00	8.061	
		3390.39	00	64.963	
					90.129
08.244.5231-4265	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.30	00	4.000	
					4.000
SUBTOTAL					1.420.388
27.103 - COORDENADORIA DO TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
11.130.5106-2125	INTERMEDIÇÃO ÀS LINHAS ESPECIAIS DE CRÉDITO	3390.30	00	3.000	
11.331.5106-2827	SEGURO DESEMPREGO	3390.14	00	3.155	
		3390.30	00	3.000	
		3390.35	00	2.000	
					8.155
11.332.5106-2843	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL NA ÁREA DO TRABALHO	3390.30	00	4.000	
11.332.5106-4259	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO	3390.14	00	63.219	
		3390.30	00	36.000	
		3390.33	00	20.018	
		3390.35	00	6.000	
		3390.36	00	19.650	
					144.887
11.332.5106-4260	APOIO A PRODUÇÃO	3390.30	00	5.000	
11.334.5106-2838	INTERMEDIÇÃO PARA O PRIMEIRO EMPREGO	3390.14	00	6.839	
		3390.30	00	5.000	
		3390.33	00	8.000	
					19.839
SUBTOTAL					184.881
TOTAL DO ÓRGÃO					2.359.880
27.201 - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.121.5140-4272	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO	3390.30	00	74.937	
		3390.32	00	1.300	
		3390.33	00	24.000	
		3390.36	00	8.300	
		3390.39	00	7.682	
		4490.52	00	4.600	
					118.819
08.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	00	4.707	
08.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	38.459	
08.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	14.672	
		3390.39	00	1.500	
					16.172
08.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	9.600	
08.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	2.032	
08.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	5.500	
08.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	2.000	
		3390.14	00	10.956	
		3390.30	00	83.185	
		3390.32	00	1.000	
		3390.33	00	10.000	
		3390.35	00	1.000	
		3390.36	00	1.359	
		3390.93	00	4.577	
					114.077
08.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	4.989	
		3190.11	00	343.167	
		3190.13	00	113.705	
					461.861
08.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	6.008	
08.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	3.803	
08.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	1.674	
		4490.52	00	10.568	
					12.242
08.243.5140-4273	ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRADO	4490.51	00	26.687	
08.244.5135-4257	PROFISSIONALIZAÇÃO DO EGRESSO E FAMÍLIA	3390.33	00	6.000	
		3390.36	00	22.923	
					28.923
08.244.5135-4258	APOIO SÓCIO-FAMILIAR À CRIANÇAS/ADOLESCENTES E FAMÍLIA	3390.33	00	2.000	
		3390.36	00	7.000	
		4490.52	00	22.000	
					31.000
10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	3.144	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	1.200	
					1.200
TOTAL DO ÓRGÃO					884.234
27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	405.270	
		3190.13	00	107.730	
					513.000
08.306.5250-2594	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.04	00	10.000	
		3390.14	00	5.973	
		3390.30	00	29.000	
		3390.32	01	7.499	
		3390.32	00	18.794	
		3390.39	00	20.000	
					82.266
08.482.5233-4279	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	3390.04	00	32.000	
		3390.30	00	45.000	
		3390.39	00	25.000	
		4490.51	00	75.000	
					177.000
TOTAL DO ÓRGÃO					772.266

27.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	30.000	
		4490.52	00	10.000	
					40.000
08.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	15.000	
08.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	20.000	
		4490.52	00	20.000	
					40.000
08.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	20.000	
					20.000
TOTAL DO ÓRGÃO					115.000
27.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
16.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.344.574	
					1.344.574
TOTAL DO ÓRGÃO					1.344.574
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.243.5031-4303	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS	3390.14	00	1.260	
		3390.30	00	6.000	
		3390.33	00	14.000	
		3350.41	00	30.000	
					51.260
08.243.5231-2847	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3390.14	00	3.249	
		3390.30	00	1.000	
					4.249
08.244.5040-2049	APOIO ÀS FAMÍLIAS NO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.14	00	5.475	
		3390.30	00	1.000	
					6.475
08.244.5040-2481	ALIMENTO É VIDA	3390.30	00	106.407	
		3390.36	00	4.000	
		3390.39	00	18.933	
		4490.52	00	186.800	
					316.140
08.244.5165-2806	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL DAS FAMÍLIAS	3390.14	00	1.626	
		3390.30	00	6.000	
		3390.36	00	9.000	
					16.626
08.244.5165-4108	COMUNIDADE ATIVA	3390.14	00	9.217	
		3390.30	00	4.000	
		3390.36	00	2.000	
					15.217
08.244.5231-2852	REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	3390.14	00	12.000	
		3390.30	00	10.000	
					22.000
TOTAL DO ÓRGÃO					431.967
28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS					
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.544.5180-1161	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	4490.51	00	3.250.251	
10.544.5180-1162	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	3390.39	00	190.000	
		4490.51	00	4.232.400	
		4490.52	00	380.000	
					4.802.400
10.544.5180-2390	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚDES	3390.35	00	50.000	

22.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	108.800	108.800
22.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	5.500	5.500
22.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	1.500	
		3390.30	00	1.100	
		3390.39	00	7.642	10.242
22.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	2.900	
		3190.11	00	112.643	
		3190.13	00	34.285	149.828
22.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	1.400	
		4490.52	00	4.000	5.400

TOTAL DO ÓRGÃO 283.270

28.203 - AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
18.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	13.814	13.814
18.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.710	1.710
18.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	11.575	11.575
18.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	3.600	3.600
18.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	00	5.000	
		3190.16	00	6.000	
		3190.34	00	41.730	
		3190.96	00	12.000	
		3390.04	00	10.000	
		3390.30	00	14.638	
		3390.33	00	33.511	
		3390.35	00	30.000	
		3390.36	00	2.224	
		3390.37	00	5.112	
		4490.52	00	18.365	185.580
18.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	53.765	
		3190.13	00	50.219	103.984
18.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	3.300	3.300
18.125.5085-2421	REGULAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	3190.04	00	15.430	
		3190.16	00	7.150	
		3190.34	00	20.350	
		3390.30	00	8.430	
		3390.32	00	2.430	
		3390.35	00	20.430	
		3390.36	00	15.430	
		3390.39	00	13.430	103.080
18.125.5085-2834	REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO	3190.04	00	18.000	
		3190.16	00	8.000	
		3190.34	00	12.000	
		3390.30	00	10.000	
		3390.32	00	2.000	
		3390.35	00	25.000	
		3390.36	00	15.000	
		3390.39	00	13.440	103.440
18.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	3.800	3.800
18.541.5172-2791	PRESERVAÇÃO E USO RACIONAL DOS RESERVATÓRIOS FLUVIAIS	3190.04	00	21.290	
		3190.16	00	10.350	
		3190.34	00	30.430	
		3390.30	00	15.430	
		3390.32	00	10.430	
		3390.35	00	32.851	
		3390.36	00	15.430	
		3390.39	00	30.430	166.641
18.544.5172-2318	OUTORGA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3190.04	00	20.430	
		3190.16	00	15.430	
		3190.34	00	38.790	
		3390.30	00	15.430	
		3390.32	00	5.430	
		3390.35	00	50.430	
		3390.36	00	15.430	
		3390.39	00	25.430	186.800
18.544.5172-2321	COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	3190.04	00	20.430	
		3190.16	00	10.350	
		3190.34	00	30.430	
		3390.30	00	15.430	
		3390.32	00	10.430	
		3390.35	00	40.430	
		3390.36	00	15.430	
		3390.39	00	30.430	173.360
18.544.5172-2325	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3190.04	00	20.430	
		3190.16	00	10.350	
		3190.34	00	30.430	
		3390.30	00	15.430	
		3390.32	00	10.430	
		3390.35	00	40.430	
		3390.36	00	15.430	
		3390.39	00	20.762	163.692

TOTAL DO ÓRGÃO 1.224.376

29.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
24.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	5.956	
		3390.39	00	10.649	16.605
24.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	26.170	26.170
24.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.246	1.246
24.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	19.059	
		4490.52	00	10.000	29.059
24.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	36.000	
		3390.14	00	9.862	
		3390.30	00	38.689	
		3390.32	00	118.625	
		3390.33	00	80.842	
		3390.36	00	73.889	
		3390.39	00	80.565	
		3390.47	00	3.469	
		4490.52	00	156.301	598.242
24.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	8.440	8.440
24.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	00	9.924	
		3390.30	00	26.197	
		3390.39	00	69.028	
		4490.52	00	6.436	111.585
24.131.5068-2245	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE PARAIBANA	3390.39	00	726.026	
		3390.39	01	430.510	1.156.536

TOTAL DO ÓRGÃO 1.947.883

29.203 - RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
24.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000	
		4490.52	00	3.000	13.000
24.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	8.806	
		3190.13	00	1.923	10.729
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	1.150	1.150

TOTAL DO ÓRGÃO 24.879

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	493.736	
		3390.36	00	89.000	
		3390.39	00	530.618	
		4490.51	00	1.200.000	
		4490.52	00	1.800.000	4.113.354
04.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.119.914	3.119.914
04.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	55.590	
		3390.39	00	156.327	211.917
04.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	518.765	518.765
04.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	350.893	
		3390.39	00	997.490	1.348.383
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	37.193	
		3390.36	00	100.000	
		3390.39	00	461.445	598.638

04.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	530.209	530.209
04.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	575.323	575.323
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	50.000	
		4490.52	00	950.000	1.000.000
04.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000.000	1.000.000
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96	00	2.274	
		3390.30	00	507.064	
		3390.36	00	50.000	
		3390.37	00	40.000	
		3390.39	00	122.121	
		4490.52	00	200.000	921.459
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	6.000.000	6.000.000
06.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	2.910.000	2.910.000
09.272.0000-7037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190.13	01	11.458.331	11.458.331
04.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	729.605	729.605
04.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	667.134	667.134
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	777.225	
		4490.52	00	99.840	877.065
06.122.5046-4198	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	708.090	708.090
06.122.5046-4202	ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	00	23.956	
		3390.39	00	264.900	288.856
06.122.5046-4208	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	982.184	982.184
10.122.5046-4197	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	00	2.283.768	2.283.768
10.122.5046-4201	ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.36	00	21.400	
		3390.39	00	54.200	75.600
10.122.5046-4215	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	00	250.000	250.000
10.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	6.016.000	6.016.000
12.122.5046-4198	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	677.248	677.248
12.122.5046-4200	ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36	00	64.681	
		3390.39	00	66.387	131.068
12.122.5046-4206	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.30	00	1.642.254	1.642.254
12.122.5046-4214	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	4490.52	00	250.000	250.000
28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	5.022	
		3390.08	01	48.471	53.493
28.846.0000-7014	ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA	3190.11	00	43.443	
		3190.13	00	81.363	
		3190.92	00	32.229	157.035
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	17.512	17.512

SUBTOTAL 50.113.205

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	63.051	63.051
10.846.0					

34.102 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
15.244.5177-1478	ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	100.000 200.000 150.000	450.000
15.541.5177-1561	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	4490.51	00	100.000	100.000
15.544.5177-1477	RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES	3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00	5.000 227.335 10.000	242.335
15.544.5177-1520	INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADORES	3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00	20.000 250.000 30.000	300.000
15.544.5177-1521	APROVEITAMENTO RACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS	4490.51	00	149.000	149.000
15.544.5177-1562	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	00	120.000	120.000
15.544.5177-1563	RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	3390.36 3390.39 4490.51 4490.52	00 00 00 00	20.000 50.000 100.000 127.600	297.600
15.784.5177-1470	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA	4490.51	00	50.000	50.000
SUBTOTAL					1.708.935
TOTAL DO ÓRGÃO					2.958.679
34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	25.149	25.149
26.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	22.187	22.187
26.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	11.000 8.494	19.494
26.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000	30.000
26.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.14	00	40.000	40.000
26.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00	41.452 79.564 58.368 37.955 69.000	286.339
26.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	5.555	5.555
26.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	43.161	43.161
26.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00	30.000 11.000 20.000	61.000
26.781.5027-1026	MELHORAMENTO DE AERÓDROMOS	4490.51	00	31.313	31.313
26.781.5027-2025	MANUTENÇÃO DE AERÓDROMOS	3390.39	00	30.000	30.000
26.782.5027-1022	IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS	4490.51	00	700.000	700.000
26.782.5027-1025	PERENIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4490.30	00	100.000	100.000
26.782.5027-1135	RENOVAÇÃO DA FROTA RODOVIARIA	4490.52	00	800.000	800.000
26.782.5027-1136	PROJETOS DE ENGENHARIA	4490.51	00	200.000	200.000
26.782.5027-1165	PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	4490.51	00	100.000	100.000
26.782.5027-1564	RESTAURAR, PAVIMENTAR, E DAR MANUTENÇÃO E SEGURANÇA AS RODOVIAS DO ESTADO	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 4490.14 4490.30 4490.39 4490.51	00 00 00 00 00 00 00 00	55.137 175.654 69.874 206.438 279.645 997.608 1.120 2.132.779	3.918.255
26.782.5027-1565	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS D'ARTE	4490.51	00	637.000	637.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92 4490.92	00 00 00	17.663 13.756 286.399	317.818
28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	4.757	4.757
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	150.715	150.715
TOTAL DO ÓRGÃO					7.522.743
34.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	10.068	10.068
04.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	20.090	20.090
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.37 3390.39	00 00 00	2.084 1.000 1.000	4.084
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	1.050	1.050
04.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	7.000	7.000
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16 3390.14 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00	4.855 41.070 25.258 2.865 4.368 32.363 5.650	116.429
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09 3190.11 3190.13	00 00 00	7.710 625.869 164.036	797.615
04.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	8.000	8.000
04.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	12.120	12.120
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.37 3390.39 4490.52	00 00 00 00	3.198 3.000 5.030 2.125	13.353
10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	41.067	41.067
12.122.5033-1364	AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UEPB	4490.51	00	367.155	367.155
12.122.5101-1344	CONCLUSÃO DAS DA FUNAD	4490.51	00	4.680	4.680
12.242.5101-1083	INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DA FUNAD	4490.51	00	70.000	70.000
12.361.5036-1348	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51	00	1.808.764	1.808.764
12.362.5104-1347	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA O ENSINO MÉDIO	4490.51	00	900.000	900.000
12.362.5104-1349	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA REDE FÍSICA	4490.51	00	160.153	160.153
15.121.5083-2301	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	3390.39 4490.51	00 00	255.561 1.882.226	2.137.787
15.121.5083-4157	ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.51	00	96.077	96.077
15.128.5083-2319	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	19.068	19.068
15.572.5083-1567	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS	3190.34 3390.30 3390.37 3390.39 4490.51 4490.52	00 00 00 00 00 00	3.000 41.544 292.900 1.314.523 172.716 10.000	1.834.683
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	17.118	17.118
28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	1.938	1.938
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61 4590.61	00 01	195.000 165.000	360.000
TOTAL DO ÓRGÃO					8.808.299
34.205 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
25.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	60.362	60.362

25.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.000	4.000
25.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.200	4.200
25.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	2.500	2.500
25.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00	4.802 2.500 5.568 10.000 9.663	32.533
25.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13 3190.96	00 00 00	247.996 39.096 70.513	357.605
25.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	30.950	30.950
25.752.5005-4250	FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESTADO PELA CELB E PELA SAELPA	3390.39	00	25.400	25.400
TOTAL DO ÓRGÃO					517.550

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
99.999.9999-9999	RESERVA DE OCINGÊNCIA	9999.99	00	100.000	100.000
TOTAL DO ÓRGÃO					100.000

TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS					253.221.009
EXCESSO DO ICMS (FONTE 00)					79.521.900
EXCESSO DO IPI (FONTE 00)					1.327.000
EXCESSO DO IPVA (FONTE 00)					7.126.000
EXCESSO DA CIDE (FONTE 00)					4.366.000
EXCESSO DE OUTRAS RECEITAS ORDINÁRIAS (FONTE 00)					13.426.682
TOTAL GERAL					358.988.591

Decreto nº 25.673 de 30 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta dos Processos SEOF/1474/1495/1534/ 585/2004,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.077.100,00** (trinta e quatro milhões setenta e sete mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	10.000,00
TOTAL ÓRGÃO			10.000,00

25.000- SECRETARIA DA SAÚDE
25.901- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.30 3390.39	01 01	5.000.000,00 3.000.000,00

25.901- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5149-4068- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51 4490.51	00 01	4.900.000,00 19.300.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92 3390.92	00 01	10.000,00 400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			32.610.000,00

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5137-4269- CONSTRUIR CASAS POPULARES	3390.39	00	257.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			257.100,00

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍ-BA	4590.65	00	1.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.200.000,00
TOTAL GERAL			34.077.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por dos excessos das receitas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e do Fundo de Participação do Estado dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e através de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	70	10.000,00
TOTAL ÓRGÃO			10.000,00

25.000 SECRETARIA DA SAÚDE
25.901- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.30	01	1.300.000,00
10.302.5154-4061- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390.39	01	1.100.000,00
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390.30 3390.39	01 01	1.200.000,00 1.100.000,00
10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390.30	01	1.000.000,00

		3390.36	01	1.000.000,00
		3390.39	01	1.300.000,00
10.302.5149-1141-	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4490.52	00	2.700.000,00
10.302.5149-4070-	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	00	2.200.000,00
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				12.910.000,00
EXCESSO DO ICMS				1.457.100,00
EXCESSO DO FPE				19.700.000,00
TOTAL GERAL				34.077.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.674 de 30 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 7.649, de 26 de agosto de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1568/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 32.698.000,00** (trinta e dois milhões seiscientos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	2.400.000,00
28.843.0000-7006 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	27.190.000,00
28.844.0000-7007 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	4690.71	01	3.008.000,00
28.846.0000-7040 - INDENIZAÇÕES ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.93	00	100.000,00
TOTAL			32.698.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

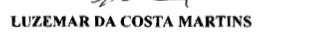
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.22	01	29.442.000,00
	4690.71	01	3.156.000,00
28.846.0000-7034 - DESPESAS FINANCEIRAS	3390.36	00	100.000,00
TOTAL			32.698.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.675 de 30 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, EM FAVOR DOS ENCARGOS GE-
RAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA
SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, AU-
TORIZADO PELA LEI Nº 7.686, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 7.686, de 21 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de **R\$ 15.500.000,00** (quinze milhões e quinhentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5152-1595- BOA NOVA	4490.51	46	15.500.000,00
TOTAL			15.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta do empréstimo do Governo Estadual junto a Caixa Econômica Federal, nos termos das Leis nºs: 7.458 de 18 de novembro de 2003, e 7.595 de 17 de junho de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.392 de 13 de outubro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1218/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.32	00	20.000,00
	3390.36	00	100.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	90.000,00
	3390.93	00	10.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

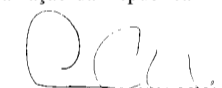
09.000- GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

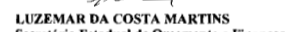
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.000,00
	4490.52	00	190.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	20.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de outubro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


IVANDRO MOURA CUNHA LIMA
Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 14/10/2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 25.622 de 17 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1493/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 512.519,79** (quinhentos e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5052-4037- CURSOS DE CURTA DURAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS	3390.30	70	10.000,00
	3390.33	70	10.000,00
	3390.36	70	419.172,08
	3390.39	70	63.347,71
	4490.52	70	10.000,00
TOTAL			512.519,79

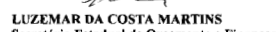
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

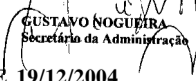
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 19/12/2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº25.623 de 17 de dezembro de 2004

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 7.583, DE 31 DE MAIO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 7.583, de 31 de maio de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1514/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos os saldos de dotações orçamentárias, apurados em 16 de dezembro de 2004, das Atividades "Incentivo à Produção Artístico e Cultural" e "Preservação e Difusão do Patrimônio Artístico e Cultural", consignadas no Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2004, do Fundo de Desenvolvimento da Cultura para o Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 7.583, de 31 de maio de 2004, na forma abaixo discriminada:

D E:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5059-4243- INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.30	00	3.150,00
	3390.32	00	3.600,00
	3390.36	00	36.000,00
	3390.39	00	54.000,00
13.392.5059-4244- PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.33	00	15.000,00
	3390.36	00	18.000,00
	3390.39	00	22.500,00
	3390.48	00	6.750,00
TOTAL			159.000,00

PARA

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5059-4243- INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.30	00	3.150,00
	3390.32	00	3.600,00
	3390.36	00	36.000,00
	3390.39	00	54.000,00
13.392.5059-4244- PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.33	00	15.000,00
	3390.36	00	18.000,00
	3390.39	00	22.500,00
	3390.48	00	6.750,00
TOTAL			159.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(AG -1505/ 2004)

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar JEFFERSON DANTAS PINHEIRO ROLIM, para responder pelo cargo de Coordenador da Unidade Setorial de Administração, símbolo DAS-3, da Secretaria da Receita Estadual, até ulterior deliberação.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2004.

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE SOLEDADE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, OBJETIVANDO CESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (24/04/2004), a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE SOLEDADE, entidade civil, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, localizada na rua Horácio da Costa Lima, 13, Centro, Soledade/PB, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00, situada na Praça José Camargo Cabral, 01, Centro, nesta cidade, doravante, neste ato, denominados COMODANTE e COMODATÁRIO, respectivamente, a primeira representada por sua representante legal, a Sra. Maria do Socorro Freire de Araújo, portadora do CPF nº 873.580.854-34, e da Carteira de Identidade nº 341.002, expedida pela SSP/DF, eleita presidente da FMHS em 24/04/2004, conforme ata do livro de Registro de Atas nº 001; e, a segunda por seu Prefeito Constitucional, FERNANDO ARAÚJO FILHO, portador do CPF nº 161.658.964-72, e da Carteira de identidade nº 566.416, expedida pela SSP/DF, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato, regido pelas disposições contidas no Código Civil em vigor, e, com base no disposto na Lei Municipal nº 316, de 30/03/2004, tem por objeto a cessão, de forma não onerosa, ao COMODATÁRIO, dos bens móveis e imóveis descritos nas relações de inventários constantes dos Anexos I e II, os quais passam a ser partes integrantes do presente Contrato, independentemente de transcrição. - **Subcláusula Primeira** - O Anexo I acima, contendo os Termos de Inventário dos bens ora cedidos, devem identificar a marca, modelo, especificidades, quantidade, estado de uso e conservação, e outras informações necessárias a real situação dos bens cedidos. - **Subcláusula Segunda** - O Termo Simplificado de Vistoria de Imóvel (anexo II deste instrumento), identificando as condições físicas prediais, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, identificando o estado de conservação dos mesmos, passando fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E DO USO - O COMODATÁRIO se obriga a zelar pela perfeita conservação dos bens ora cedidos, e a não transferir a terceiros, exceto na situação indicada na **Subcláusula Primeira** abaixo, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos inerentes ao presente Contrato, com prévio e expresso consentimento da COMODANTE. - **Subcláusula Primeira** - O COMODATÁRIO poderá ceder ao Governo do Estado da Paraíba (Secretaria Estadual de Saúde) ou ao Governo Federal (Ministério da Saúde) os bens móveis e imóveis ora cedidos. - **Subcláusula Segunda** - É da responsabilidade exclusiva do COMODATÁRIO a aquisição dos insumos indispensáveis ao funci-

onamento dos bens móveis e imóveis ora cedidos. - **Subcláusula Terceira** - A utilização dos bens móveis e imóveis a que se refere à Cláusula Primeira, limita-se ao desenvolvimento de atividades e serviços na área de saúde pública, dentro do território do município, pelo COMODATÁRIO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins. - **Subcláusula Quarta** - O direito do COMODATÁRIO limita-se ao uso dos bens móveis e imóveis ora cedidos, não sendo admitido oferecê-los em garantia de quaisquer obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE - Na hipótese do COMODATÁRIO sofrer qualquer turbacão ou esbulho na posse dos bens objeto deste Comodato, deverá, de imediato, comunicar o fato a COMODANTE. - **Subcláusula Única** - Em qualquer demanda judicial que verse sobre a posse ou propriedade relativas aos bens ora cedidos, sendo o COMODATÁRIO citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a COMODANTE à autoria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENEFICÍARIAS - Fica vedado ao COMODATÁRIO a realização de quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia anuência da COMODANTE, por escrito. - **Subcláusula Única** - Quaisquer benfeitorias realizadas no(s) bem(ns) imóvel(is) pelo COMODATÁRIO, serão incorporadas aos bens, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo, por escrito, em sentido contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO - O COMODATÁRIO se responsabiliza pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens objeto do presente Contrato. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS** - As despesas com impostos, taxas, emolumentos, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens ora cedidos, correrão por conta do COMODATÁRIO, que fornecerá cópia dos respectivos comprovantes de recolhimento a COMODANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VISTORIA - A COMODANTE poderá, a qualquer tempo, proceder vistoria nos bens ora cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo COMODATÁRIO, das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO - O COMODATÁRIO, no caso dos bens serem avariados e sendo antieconômica a sua recuperação, ou no caso de furto, ressarcirá a COMODANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato, de acordo com o valor de mercado dos bens.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2004 (31/12/2004), podendo ser prorrogado por períodos anuais, sempre aprovado pelas partes, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser alterado, mediante prévio consentimento das partes, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto, devendo a solicitação ser feita até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente Contrato será rescindido de pleno direito se houver descumprimento das condições estipuladas neste Contrato de Comodato, obedecendo um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de comunicação a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O COMODATÁRIO encaminhará, até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura, extrato deste Contrato para publicação nos órgãos de imprensa citados na cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foi lido e assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela FMHS - COMODANTE
Pela PMS - COMODATÁRIA

Testemunhas

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAÚJO
RG Nº 1.137.772 SSP/PB
JOSÉ AGNALDO CLEMENTINO DE MELO
RG Nº 1.149.598 SSP/PB

CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2004.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE SOLEDADE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, OBJETIVANDO CESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (20/12/2004), a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE SOLEDADE, entidade civil, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, localizada na rua Horácio da Costa Lima, 13, Centro, Soledade/PB, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00, situada na Praça José Camargo Cabral, 01, Centro, nesta cidade, doravante, neste ato, denominados COMODANTE e COMODATÁRIO, respectivamente, a primeira representada por sua representante legal, a Sra. Maria do Socorro Freire de Araújo, portadora do CPF nº 873.580.854-34, e da Carteira de Identidade nº 341.002, expedida pela SSP/DF, eleita presidente da FMHS em 24/04/2004, conforme ata do livro de Registro de Atas nº 001; e, a segunda por seu Prefeito Constitucional, FERNANDO ARAÚJO FILHO, portador do CPF nº 161.658.964-72, e da Carteira de identidade nº 566.416, expedida pela SSP/DF, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMODATO acima especificado, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - a CLÁUSULA SEGUNDA e a Subcláusula Primeira desta cláusula passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - O COMODATÁRIO se obriga a zelar pela perfeita conservação dos bens ora cedidos, e a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos inerentes ao presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE. - **Subcláusula Primeira** - O COMODATÁRIO poderá fazer convênios com os Governos do Estado da Paraíba/Secretaria Estadual de Saúde ou o Governo Federal/Ministério da Saúde para o fiel cumprimento das despesas com o uso dos bens móveis e imóveis ora cedidos.”

CLÁUSULA SEGUNDA - fica prorrogado até 31 de dezembro de 2006 (31/12/2006), a vigência do presente Contrato de Comodato, podendo ser prorrogado por igual período, sempre aprovado pelas partes, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado, mediante prévio consentimento das partes, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto, devendo a solicitação ser feita até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi lido e assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Soledade/PB, 20 de dezembro de 2004

Maria do Socorro Freire de Araújo
Presidente da FMHS - COMODANTE

FERNANDO ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal
Pela PMS - COMODATÁRIA

Testemunhas:

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

JOSÉ AGNALDO CLEMENTINO DE MELO
RG Nº 1.149.598 SSP/PB

Extrato

SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 030/2004
EXTRATO

REGISTRO DA SCDP-PB Nº 0491223

PARTES: SEOF-PB/ACOBAJU; OBJETO: Prorrogar até o dia 30 de junho de 2005, a vigência do Convênio FDE Nº 030/2004, DATA: 29.12.2004; ASSINAM: Luzemar da Costa Martins (SEOF-PB) e Maria de Fátima Soares da Silva (ACOBAJU).

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário

SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/03
EXTRATO

REGISTRO SCDP nº 0301362

PARTES: SEOF / SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2005, a vigência do Contrato nº 007; DATA: 29 de

dezembro de 2004; ASSINAM: Luzemar da Costa Martins (SEOF) e Dácio Pereira Junior (SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA)


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Registro SCDP n.º 04-03267
Instrumento: Contrato n.º 111/2004;
Partes: Secretaria da Administração e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT;
Objeto: Serviço Postal e Telemático;
Fonte de Recursos: 30.101.04.122.5046.4216-3390.39-0;
Valor Global (estimado): R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: Início em 27/12/2004 e Término em 27/12/2005.
Signatários: Gustavo Nogueira, Celso Pinto Manguieira e Gedilson de Souza Fernandes;
Dispensa de Licitação – Processo n.º 04005694-5;
Data: 27/12/2004.
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2004.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Registro SCDP: 00-435
Instrumento: Termo aditivo n.º 06/2004 e Contrato n.º 055/2001;
Partes: Secretaria da Administração e a LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: locação de veículos, destinados a Secretaria da Administração, Fonte de Recursos:30.101.04.122.5046 4210 - Elemento da Despesa: 3390.3900 Fonte: 00; Vigência: por 12 (doze) meses.
Signatários: Gustavo Nogueira e Locar Saneamento Ambiental Ltda, Data: 04/10/2004.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Instrumento: Cessão de uso;
Partes: Secretaria da Administração e o Gabinete Civil do Governador do Estado da Paraíba.
Objeto: autorização administrativa com permissão de uso de bem imóvel do patrimônio da administração pública.
Vigência: por 5 (cinco) anos.
Signatários: Gustavo Nogueira e o Gabinete Civil do Governador do Estado da Paraíba. Data: 22/10/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

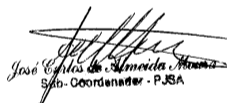
Registro SCDP: 03-01287
Instrumento: Termo Aditivo n.º 006/2004 ao Contrato n. 064/2003;
Partes: Secretaria da Administração e a Midas Locadora Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo;
Vigência: por 3 (três) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2005;
Signatários: Gustavo Nogueira e Midas Locadora Ltda,
Processo n.º 04019915-1;
Data: 16/12/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Registro SCDP:0040084-1
Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 012/2004.
Partes: Secretaria da Administração e a Empresa DTI Comercio de Informática Ltda.
Objeto: Prorrogação de vigência
Vigência: por 01 (um) mês, a contar do dia 03 de janeiro de 2005 a 03 de fevereiro de 2005.
Signatários: GUSTAVO NOGUEIRA e DTI Comercio de Informática Ltda.
Data: 21/12/2004

EXTRATO DE CONTRATO

Registro SCDP:00-00425
Instrumento: Termo Aditivo n.º 01/04 do Contrato n.º 006/2003;
Partes: Secretaria da Administração e a ATLAS SCHINCLER S. A.
Objeto: prorrogação do prazo constante no processo n. 04016043-2;
Fonte de Recursos: 30101.04.122.5046.4216 - Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte 00;
Vigência: por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de março de 2004.
Signatários: Gustavo Nogueira e ATLAS SCHINCLER S. A.;
Processo n.º 04016043-2,
Data: 01/03/2004.


José Carlos de Almeida Moraes
Sgo. Coordenador - P.JSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2004

INSTRUMENTO: Termo de Convênio n.º. 02/2004
PARTE: Prefeitura Municipal de Zabelê e Departamento de Estradas e Rodagens (DER)
OBJETO: Execução de serviços de conservação na PB-264, trecho: Zabelê/São Sebastião do Umbuzeiro e estradas municipais.
PRAZO: 01 de dezembro de 2004 á 31 de dezembro de 2004.
VALOR: O valor global do Convênio n.º. 02/2004 é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
RECURSOS: O Poder Executivo Municipal aplicará recursos orçamentários e extra-orçamentários.

Diário dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

LEI Nº 009/2004, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2.005.

O Prefeito Municipal de Poço Dantas, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica Estimada a receita e fixada a despesa do Município de Poço Dantas, para o exercício financeiro de 2.005, no valor de R\$.3.588.977,00(três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).

Art.2º) – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$1.000
1-RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.994.100,00
Receitas Tributárias	R\$ 80.620,00
Receitas de Contribuições	R\$ 20.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 14.500,00
Receitas de Serviços	R\$ 500,00
Transferências Correntes	R\$ 3.876.480,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.000,00
2-RECEITAS DE CAPITAL	R\$
Transferências de Capital	R\$
Outras Receitas de Capital	R\$
3-DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$ -405.123,00
RECEITA TOTAL	R\$ 3.588.977,00

Art.3º) – A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$1.000
1-DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.400.877,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.718.680,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.682.197,00
2-DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 131.800,00
Investimentos	R\$ 131.800,00
Inversões Financeiras	R\$
Amortização da Dívida	R\$
3-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 56.300,00
TOTAL	R\$ 3.588.977,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$1.000
1-PODER LEGISLATIVO	R\$ 198.400,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 198.400,00
2-PODER EXECUTIVO	R\$ 3.334.277,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 312.097,00
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 258.300,00
SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.304.280,00
SEC.DA SAÚDE	R\$ 801.600,00
SEC.DE OBRAS E SERVURBANOS	R\$ 498.000,00
SEC.DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 116.300,00
INSTITUTO DE PREV.SOCIAL	R\$ 43.700,00
3-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 56.300,00
TOTAL	R\$ 3.588.977,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$1.000
LEGISLATIVA	R\$ 198.400,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 495.597,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 106.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 118.500,00
SAÚDE	R\$ 801.600,00
EDUCAÇÃO	R\$ 1.255.280,00
CULTURA	R\$ 41.000,00
URBANISMO	R\$ 365.800,00
SANEAMENTO	R\$ 79.700,00
AGRICULTURA	R\$ 16.000,00
TRANSPORTE	R\$ 46.500,00
DESPORTO E LAZER	R\$ 8.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 56.300,00
TOTAL	R\$ 3.588.977,00

Art.6º) – Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos Suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento),do total da despesa fixada neste Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 10%(dez por cento)da Receita Corrente Líquida Anual, conforme determina a Resolução nº43, de 21 de novembro de 2001, do Senado Federal.

Art.7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.8º) – Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA M. DE POÇO DANTAS(PB),Em 29 de novembro de 2004


JOSÉ MILTON SANTIAGO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 5.245/04

De 23 de dezembro de 2004.

CREDENCIA ENTIDADES ESTUDANTIS, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS, REVOGA O DECRETO Nº 5.209/04, DE 25.11.2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, em consonância com o art. 60, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto n.º 2.385, de 10 de dezembro de 1992, e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto n.º 4.515/02, de 1º de março de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciadas para emissão de Carteiras de Identidade Estudantil, para validade nos transportes coletivos urbanos, no Município de João Pessoa a União Nacional dos Estudantes – UNE, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, União Paraibana dos Estudantes Secundários – UPES/PB, União Estadual dos Estudantes da Paraíba – UEPE, Federação dos Estudantes Secundaristas do Estado da Paraíba – FESP/PB e Diretórios Centrais dos Estudantes das Universidades públicas e particulares.

Parágrafo único – Em caso de inexistência de DCE, na universidade, substituem estes na emissão e confecção das carteiras estudantis DA's e CA's da respectiva Instituição de Ensino Superior ou a mesma.

Art. 2º As Carteiras de Identidade Estudantis expedidas no Município serão emitidas pelas entidades estudantis habilitadas, legalmente regulamentadas em estatuto social, devidamente registrados, vedadas a exclusividade de qualquer uma delas.

Art. 3º Para se habilitarem ao processo de emissão das carteiras estudantis, bem como para figurarem como subscritoras no termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta a ser firmado junto ao Sistema Integrado de Defesa do Consumidor (PROCON-JP, PROCON-PB e CURADORIA DO CONSUMIDOR), as entidades credenciadas deverão obter a Certidão de Habilitação da Associação das Empresas de Transportes Coletivos de João Pessoa/AETC-JP.

Parágrafo Único – A certidão de que trata o artigo anterior será fornecida mediante a apresentação de:

- Requerimento de Habilitação.
- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
- Cópias das Atas de eleição e posse da diretoria da entidade, devidamente registradas e autenticadas.
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Cópia do Contrato de locação do endereço em que se estabelece a entidade, figurando a mesma como locatária do imóvel.
- Certidão negativa de inscrição no cadastro de Reclamações Fundamentadas do PROCON-JP e da Dívida Ativa do Município de João Pessoa.
- Termo nomeando os representantes da entidade junto a AETC-JP, constando o nome, CPF e endereço dos mesmos.

Art. 4º Fica assegurada à Secretaria de Educação do Município – SEDEC, Secretaria de Educação e Cultura do Estado – SEC, Superintendência de Transporte e Trânsito João Pessoa – STTrans, Associação das empresas de Transportes Coletivos de João Pessoa – AETC-JP e ao Sistema Integrado de Defesa do Consumidor (PROCON-JP, PROCON-PB e CURADORIA DO CONSUMIDOR) a fiscalização de todo o procedimento na confecção das Carteiras de Identidades Estudantis.

Art. 5º As Carteiras Estudantis serão confeccionadas dentro das especificações materiais, tecnológicas e operacionais, obedecendo a um padrão único para cada segmento estudantil, isto é: um padrão único para estudantes secundaristas e um padrão único para estudantes universitários, devidamente organizadas pela AETC-JP.

Parágrafo Único – As especificações de que trata o artigo anterior, diz respeito às normas estabelecidas pela AETC-JP para homologação das empresas confeccionadoras contratadas pelas entidades credenciadas no art. 1º.

Art. 6º Os prazos das entregas das Carteiras Estudantis, valores e demais condições, serão definidas em um Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, elaborado em reunião com as entidades credenciadas e as entidades fiscalizadoras do processo de emissão de Carteiras de Identidade Estudantil.

Parágrafo Único – Os prazos de que trata o artigo anterior, refere-se ao início do processo, começo e fim da validade das respectivas Carteiras de Identificação Estudantil, não podendo as mesmas terem vigência superior a um ano e tendo sua validade iniciada no máximo até o dia 1º de junho do ano em que foram expedidas.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 5.209/04, de 25 de novembro de 2004.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 23 de dezembro de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO